

ATO TRT13 CGP N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 11198/2024,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **CLAITON VIEIRA ZANOTELLI** (matrícula n.º 245.183.280), no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13 (Vencimento Básico e Gratificação de Atividade Judiciária – Lei n.º 11.416/2006), com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, acrescidos do percentual de 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 da função comissionada de Encarregado Conferência Cálculos – FC-02, 1/5 da Função de Chefe de Serviço – FC-04, 1/5 do Cargo em Comissão de Chefe Gab. Direção-Geral- CJ-02 e 2/5 do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original), art. 3º Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurado pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94, por força de decisão judicial (MS n.º 24.2005.000.13.00-0), e, por fim, Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso III, da Lei n.º 11.416/2006), com efeito a contar de **13 de janeiro de 2025**.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente